

Escreva o nome da Escola, do distrito ou Região Autónoma em que se insere e a Sessão em que participa (Básico ou Secundário). O projecto de Recomendação tem de respeitar os seguintes limites de texto: exposição de motivos – 3300 caracteres (incluindo espaços); cada medida – 850 caracteres (incluindo espaços). Confira estes limites no seu texto antes de copiar e colar nos espaços previstos.

Identificação da Escola: Escola Básica 2º e 3º Ciclos/S Dr. José Leite Vasconcelos - Tarouca
Circulo: Viseu
Sessão: Escolar

Projecto de Recomendação:

Exposição de motivos: (considerações ou argumentos que justificam ou enquadram as medidas propostas)

As medidas que a seguir se apresentam visam assegurar a igualdade perante a lei aos cidadãos com deficiência no que respeita ao exercício do direito de voto. A Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência proclama, no seu artigo 3º, "o respeito pela dignidade inerente, autonomia individual, incluindo a liberdade de fazerem as suas próprias escolhas, e independência das pessoas; a não discriminação; (...) a acessibilidade". O artigo 42º da lei eleitoral (Lei 14/79 de 16 de Maio) refere que os locais das assembleias de voto devem oferecer condições aceitáveis de acesso. Na realidade muitas assembleias de voto são inacessíveis a cidadãos com mobilidade reduzida por terem escadas ou outros obstáculos físicos. Na mesma lei, define-se que "ninguém pode ser, sob qualquer pretexto, obrigado a revelar o seu voto" (artigo 82º) e no artigo 97º afirma-se que "o eleitor afectado por doença ou deficiência física notórias, que a mesa verifique não poder praticar os actos descritos no artigo 96º (... o eleitor entra na câmara de voto situada na assembleia e aí, sozinho...), vota acompanhado de outro eleitor por si escolhido". A evolução da legislação nacional e internacional caminham no sentido de tornar plena a igualdade de todos perante a lei, mas ainda se encontram discriminações que não fazem sentido e que não implicam grandes recursos para que desapareçam.

Medidas propostas: (redigir com clareza e objectividade, sem alíneas)

1. Impressão de boletins de voto em braille. Esta medida permitirá que os cidadãos eleitores com deficiência visual possam exercer o direito de voto secretamente.

Escreva o nome da Escola, do distrito ou Região Autónoma em que se insere e a Sessão em que participa (Básico ou Secundário). O projecto de Recomendação tem de respeitar os seguintes limites de texto: exposição de motivos – 3300 caracteres (incluindo espaços); cada medida – 850 caracteres (incluindo espaços). Confira estes limites no seu texto antes de copiar e colar nos espaços previstos.

2. Instalação das assembleias de voto em edifícios com acessibilidade a todos os eleitores, incluindo os portadores de deficiências motoras.

3. Obrigatoriedade de inclusão da linguagem gestual nos períodos de direito de antena emitidos, por todas as forças partidárias, nas televisões públicas e privadas.